

RELATÓRIO ANUAL DE DADOS

NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO
TRÁFICO DE PESSOAS (NETP'S)

E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO
HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHM'S)





RELATÓRIO ANUAL DE DADOS
Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's) e
Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM's)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

Nome:	GENILDE REIS DA SILVA (NinhaReis)
Órgão:	SECRETARIA DE EDE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR-SEDIHPOP
Unidade da Federação:	MA
Dados referentes ao EXERCÍCIO de:	20 24
Observações:	



MONITORAMENTO DOS CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS

1- QUANTIDADE DE VÍTIMAS ATENDIDAS

Finalidade ¹ Lei nº 13.344/16, Art. 149-A	Quantidade de vítimas atendidas ²
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	00
Trabalho em condições análogas a de escravo	168
Qualquer tipo de servidão	Dívida, Ameaça
Adoção ilegal	00
Exploração sexual	00
TOTAL	250

Observações: No Maranhão a maioria dos casos de tráfico de pessoas

¹ A finalidade está de acordo com o art. 149-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 13.344/16.

² Havendo vítimas identificadas em mais de uma finalidade, o gestor deverá indicá-la em apenas uma das finalidades e descrever o caso no campo de observações.



são para fins de exploração do trabalho.



2- IDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Até 12 anos incompletos	12 a 18 anos incompletos	18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo	0	1	51	55	43	11	7
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
TOTAL	0	1	51	55	43	11	7



3- COR/RAÇA³

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo	17	35	1	114	1	
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL	17	35	1	114	1	

³ Registrar informação conforme documento de identidade da vítima. Caso não haja, o dado deverá ser colhido conforme autodeclar ação da vítima.



4- SEXO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Feminino	Masculino	Ignorado/ Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo			
Trabalho em condições análogas a de escravo	10	158	
Qualquer tipo de servidão			
Adoção ilegal			
Exploração sexual			
TOTAL	10	158	



5- IDENTIDADE DE GÊNERO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Cisgênero ⁴	Travesti	Mulher Transexual	Homem Transexual	Não se aplica ⁵	Sem info ⁶	Outros: ⁷
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo						168	
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
TOTAL						168	

⁴ Cisgênero: Indivíduo que se identifica com o seu sexo biológico (gênero de nascença).

⁵ Utilizar no caso de criança.

⁶ Utilizar no caso de não ter conseguido coletar essa informação.

⁷ Utilizar no caso da vítima se identificar com outro termo de identidade de gênero não descrito na tabela



6- SITUAÇÃO CONJUGAL/ ESTADO CIVIL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Solteiro (a)	Casado (a)/ União estável	Separado (a)/ Divorciado (a)	Viúvo (a)	Não se aplica ⁸	Sem Info
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						168
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL						168

⁸ Utilizar no caso de criança.



7- ESCOLARIDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Não Alfabetizado	Estudou até 05 anos completos	Estudou até 08 anos completos	Estudou até 12 anos completos	Ensino Superior incompleto	Ensino Superior completo	Pós- Graduado	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo								
Trabalho em condições análogas a de escravo	14	13	21	16	1	0	0	0
Qualquer tipo de servidão								
Adoção ilegal								
Exploração sexual								
TOTAL	14	14	21	16	1	0	0	0



8- RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O ALICIADOR

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Amigo/colega/ vizinho/conhecido	Cônjuge/ companheiro/ namorado	Familiar	Superior hierárquico no trabalho	Desconhecido	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						168
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL						168



9- MEIO UTILIZADO PARA O ALICIAMENTO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Contato pessoal	Anúncio em meio de comunicação/ Aplicativo de mensagens instantâneas.	Anúncio/ Redes sociais na internet	Agência de viagem	Agência de emprego	Agência de relacionamento	Uso de grave ameaça, violência ou coação	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo								
Trabalho em condições análogas a de escravo								168
Qualquer tipo de servidão								
Adoção ilegal								
Exploração sexual								
TOTAL								



10- MOTIVAÇÕES PARA MIGRAR

Motivações para migrar	Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	Trabalho em condições análogas a de escravo	Qualquer tipo de servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
Oferta de trabalho						
Estudo						
Melhoria da situação financeira pessoal/ da família		168				168
Violência doméstica e /ou familiar						
Reunião familiar						
Processo transsexualizador (transformações do corpo)						
Desejo de ter uma vida no exterior						
Desejo de ter uma vida em outra cidade						
Casamento						
Não se Aplica						
Sem informação						



11- TRÁFICO DE PESSOAS INTERNO X INTERNACIONAL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Interno	Internacional
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo		
Trabalho em condições análogas a de escravo	168	
Qualquer tipo de servidão		
Adoção ilegal		
Exploração sexual		
TOTAL	168	



11.1 – TRÁFICO INTERNO

11.1.1 - UF ONDE A VÍTIMA FOI ALICIADA

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo																												
Trabalho em condições análogas a de escravo																												
Qualquer tipo de servidão																												
Adoção illegal																												
Exploração sexual																												

168



TOTAL

11.1 – TRÁFICO INTERNO

11.1.2 – UF ONDE A VÍTIMA FOI EXPLORADA

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo																												
Trabalho em condições análogas a de escravo																											168	
Qualquer tipo de servidão																												
Adoção ilegal																												
Exploração sexual																												



TOTAL

11.2 TRÁFICO INTERNACIONAL

11.2.1 NACIONALIDADE DA VÍTIMA⁹

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Nacionalidade 1	Nacionalidade 2	Nacionalidade 3	Nacionalidade 4	Nacionalidade 5	Nacionalidade 6	Nacionalidade 7
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo							
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							

⁹ Campo aberto para os Coordenadores dos Núcleos e Postos colocarem as nacionalidades, conforme realidade de cada região.



TOTAL



12. UTILIZA QUAL FORMULÁRIO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO À VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS?

- a. () Formulário de Atendimento dos Núcleos e Postos Avançados (N&P);
- b. () Formulário próprio do estado, município ou Distrito Federal;
- c. (X) Outro. Qual? Lista de dados de trabalhadores/as vítimas de trabalho escravo (Acordo de Cooperação Técnica - MPT e SEDIHPOP)_

PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO (ASSUNTOS RELACIONADOS AOS GT'S 2 E 3)

13. REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS

13.1 O que foi produzido para essas campanhas (seja em parceria ou sem parceria)? E em qual quantidade?

Nº	Material Produzido	Sim	Não	Quant.
01	Folders			
02	Cartilhas			
03	Cartazes			
04	Faixas			
05	Banners	x		
06	Spots de rádio			
07	Vídeos	x		
08	Outros, especificar: _____			



14. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E SENSIBILIZAÇÕES

	Tema da CAPACITAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO	Data/ Horário	Local	Público Alvo	Nº de participantes
1	Palestra: "O que é Tráfico de Pessoas e Formas de Prevenção"	01/08/2024 com início às 9h	Posto Valen	Caminhoneiros	48
2	Blitz de Sensibilização e Prevenção ao Tráfico de Pessoas	02/08/2024 às 9h	Terminal Rodoviário (Estadual e Interestadual) – São Luís/MA	Passageiros e servidores	100
3	Iluminação dos Prédios Públicos	01 à 31 de julho	Prédio do Palácio dos Leões, Prédio do MPF em São Luís	Sociedade em Geral	800
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					



14					
15					

15. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS, GUIAS, MANUAIS PROCEDIMENTAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

#	Título da Publicação	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					

16. PRODUÇÃO E/ OU PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIOS E/OU VÍDEOS

#	Título do Documentário / Vídeo	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					



17. REPERCUSSÕES E/OU DIFUSÃO NA MÍDIA: JORNAL IMPRESSO, RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET

#	Título da reportagem	Mídia (rádio, impresso, televisão e internet)	Link de acesso
1	Entrevista com o Superintendente de Proteção e Defesa dos DH, Roberta Leal, e com a Coordenadora de Ações para o enfrentamento ao Tráfico de pessoas e ao Trabalho Escravo, Genilde Reis (Ninha).	Jornal do Maranhão-BAND TV	https://www.youtube.com/watch?v=2z0I-ABmrTU
2	Perfil da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP no instagram	Instagram @direitoshumanosma	https://www.instagram.com/p/CD5WoJYWp/?igsh=a2pxZmpiM2ZyaHQw https://www.instagram.com/p/CA-ARAOrJR4z/?igsh=MWdzdDhmeDQ2OWw4aA%3D%3D
3	Link de acesso ao vídeo da Secretaria de Estado de direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, Sra. Lilia Raquel Silva de Negreiros gravado durante o Lançamento do VI Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em Brasília-DF.	Instagram @direitoshumanosma	https://www.instagram.com/reel/CDnGNaJGgn/?igsh=MWY2b3Z3aWM2YzViMg%3D%3D https://www.instagram.com/p/CF4gJVpz8h/?igsh=MTN4dHVtMWZnbWIheA%3D%3D&img_index=1
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

18. RELACIONAMENTOS INTERINSTITUCIONAIS

#	Redes/ Colegiados correlatos de enfrentamento ao tráfico de	Decreto / Ato normativo
---	---	-------------------------



	pessoas dos quais participa	
1	Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP)	Decreto nº 31.124, de 16 de setembro de 2015
2	Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CEPETP/MA)	Decreto nº 31.124, de 16 de setembro de 2015
3		
4		
5		
6		